



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES - Sr. Adilson Reggiani

MENSAGEM Nº 015 /2016.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que **"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE.**

A presente proposição justifica-se na necessidade de incluir no orçamento anual rubrica orçamentária para custear despesa com as obras de construção de uma creche, no montante de R\$ 1.220.289,96 (um milhão, duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Logo, contamos com a distinta atenção que Vossa Senhoria e os nobres vereadores desta Casa de Leis têm dado aos nossos pleitos e solicitações, e esperamos que o Projeto de Lei que ora encaminhamos, seja apreciado e aprovado com **URGÊNCIA**, conforme dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 019/2016

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para construção de creche.

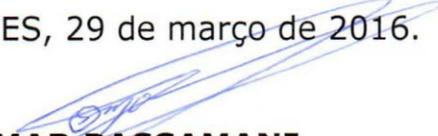
A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Anual de 2016, rubrica orçamentária para custear despesa com as obras de construção de uma creche, no montante de R\$ 1.220.289,96 (um milhão, duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação durante o exercício de 2016, na fonte de recursos demonstrada no Anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 29 de março de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º <u>217</u> Fls. <u>188</u> Livro <u>10</u>
Marilândia - ES - Em: <u>31/03/2016</u>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
0029	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR		
3.029	EXPANSÃO E MELHORIAS DA REDE FÍSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	11070008 – FNDE Construção de Creche	1.220.289,96